

SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS (VIGÊNCIA)

Termo de aditamento nº 02, contrato de prestação de serviços de radiodifusão para divulgação das ações, atividades e solenidades da administração pública incluindo os fundos municipais e FESG, além de matérias institucionais, eventos, campanhas educativas/informativas, programas de utilidade pública, determinadas pelo prefeito, gestores e/ou auxiliares com esta prerrogativa, podendo ser em forma de inserções 180” na programação, matérias institucionais ou campanhas de interesse público, que entre si celebram a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba e a empresa **RÁDIO SEMPRE COMUNICAÇÕES LTDA.**

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, Fundação pública municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba-Go, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente SR. **VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, nº 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO, neste ato denominado simplesmente **CRENCIANTE**; e a empresa: **RÁDIO SEMPRE COMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.016.600/0001-48, com sede na Rua Maranhão, nº 1355, Centro em Goiatuba-GO, neste ato representada pelo seu procurador **Paulo Serrano Borges**, brasileiro, casado, jornalista, inscrito no CPF: 047.531.511-15 e portador do RG: 461.419 SSP-GO, residente e domiciliado em Goiatuba- GO denominada simplesmente **CRENCIADA**, em face do que consta do contrato original, resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO, resultante da licitação na modalidade de **Chamamento 001/2021**, conforme o Processo Administrativo nº 2023008488, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente Termo Aditivo, nos termos do Item IV do Termo de Referência do Edital, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de radiodifusão para divulgação das ações, atividades e solenidades da Administração Pública incluindo os Fundos municipais e FESG, além de matérias institucionais, eventos, campanhas educativas/informativas, programas de utilidade pública, determinadas pelo Prefeito, Gestores e/ou auxiliares com esta prerrogativa, podendo ser em forma de inserções 180” na programação, matérias institucionais ou campanhas de interesse público, nos valores fixados pelo Termo de Referência da FESG, conforme discriminação, aprovação, quantidade e necessidade estipuladas pelas mesmas, por mais 12 (doze) meses, que será pago pela prestação de serviço o valor unitário de R\$ 20,33 (vinte reais e trinta e três centavos) por inserção, com quantidade estimada de até **300 (trezentas) inserções mensais por rádio credenciada**, sendo o valor mensal

estimado de R\$ 6.099,00 (seis mil e noventa e nove reais). Valor total estimado do contrato é de **R\$ 73.188,00 (setenta e três mil cento e oitenta e oito reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais sem qualquer alteração.

Goiatuba, 22 de março de 2023.

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CREDENCIANTE**

**RÁDIO SEMPRE COMUNICAÇÕES LTDA
CREDENCIADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome

CPF

2. _____

Nome

CPF